

A Constituinte e o futuro da educação brasileira

Embora o País conte atualmente um milhão e meio de estudantes universitários, as universidades federais atendem a apenas 345 mil alunos — os demais, em sua grande maioria, cursam instituições particulares ou confessionais e pagam pela sua formação superior. No entanto, mesmo lidando com uma minoria da população universitária, as faculdades e as universidades mantidas diretamente pela União estão longe de oferecer uma educação de boa qualidade: vitimadas pelo corporativismo dos funcionários e professores, pelo proselitismo ideológico do corpo docente, pelo grevismo selvagem e até pelo fisiologismo dos políticos profissionais, que transformaram as escolas federais em imensas fontes de empregulismo e tráfico de influência, as instituições da União encontram-se falidas, em termos financeiros, e destroçadas, em termos científicos e acadêmicos.

Mesmo assim, há quem, na Assembléia Nacional Constituinte, venha defendendo com insistência a total estatização da educação superior entre nós, invocando, como pretexto, as teses da "democratização do acesso e permanência na escola" e da "gestão democrática do ensino". Ora, se o Estado já não consegue atender com um mínimo de eficiência e competência uma minoria da população universitária, como poderá oferecer ensino gratuito e "democrático" para todos? E se a rede universitária federal atualmente já gasta 80% dos recursos do MEC para o ensino superior somente em despesas de custeio, tal a aberração nas relações aluno/funçãoário e aluno/professor gerada pelo empregulismo e pelo fisiologismo, de que modo o Estado irá encontrar no bolso dos contribuintes recursos suficientes para assumir do dia para a noite funções e tarefas que vêm sendo executadas de maneira satisfatória pela iniciativa privada?

Evidentemente, os defensores das teses da "democratização do acesso e permanência na escola" e da "gestão democrática do ensino" sabem muito bem que o Estado, hoje, não dispõe de condições mínimas para sustentar nem mesmo o ensino público gratuito de 1º e 2º graus. No entanto, eles não estão preocupados com a inexecutabilidade de suas propostas; o que lhes interessa, na verdade, por causa de sua má-fé e de sua deformação ideológica, é minar o que resta da Universidade brasileira, com o objetivo de torná-la um simples instrumento de ativismo político e um foco disseminador de suas utopias totalitárias. Eles nunca leram Lenine, mas ele já dizia que "o ensino apolítico é uma hipocrisia burguesa". E é por isso, justamente, que esse pessoal concentrou sua atenção na Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte, incluindo no anteprojeto assinado pelo relator Bernardo Cabral diversos dispositivos que se destacam pelo seu caráter ambíguo e sutilino.

Até hoje, nossas constituições afirmavam que o papel da União, em matéria de financiamento do ensino superior, era supletivo. Essa supletividade foi suprimida no anteprojeto da Comissão de Sistematização, o qual, no § 1º de seu artigo 237, estabelece que "a União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios". Ora, se o seu papel deixa de ser supletivo, continuando ela com a obrigação de financiar a degradada rede de universidades federais, pode imaginar-se o que irá acontecer, ficando relegados a segundo plano o ensino de 1º e 2º graus, sem a possibilidade de apoio técnico ou financeiro da União, vorazmente sugada, no orçamento destinado à educação, pelo corporativismo dos professores e funcionários, pelo grevismo selvagem e pelo empregulismo desenfreado. Isso significa, em termos práticos, o desprezo total dos constituintes pela educação básica, o que terá, como consequência dramática, a elevação dos já alarmantes índices de analfabetismo entre as novas gerações.

Já o artigo 240 do anteprojeto da Comissão de Sistematização proíbe a concessão de recursos públicos para as escolas particulares, exceto às de natureza filantrópica, desde que "prevejam a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades". Trata-se, evidentemente, de uma discriminação lesiva aos interesses nacionais, com o deliberado propósito de estatizar totalmente o ensino. Como afirmou o professor José Carlos Azevedo, antigo reitor da Universidade de Brasília, em recentes artigos publicados por O Estado de S. Paulo, os países mais civilizados não impõem diferenças essenciais entre escola pública e privada; pelo contrário, esta última, justamente por zelar por sua imagem e pela qualidade de seu padrão de ensino, costuma receber apoio governamental para desenvolver suas pesquisas, as quais rendem dividendos e experiências que são utilizadas pelos governos para melhorar o nível de ensino e desempenho acadêmico da própria rede escolar oficial.

O artigo 241 do anteprojeto da Comissão de Sistematização complementa o anterior em seu propósito estatizante. Ele retira da iniciativa privada toda a liberdade em matéria de ensino, na medida em que concede a um órgão do Estado o monopólio na fixação de programas e currículos e dos critérios para a abertura de novas escolas. A pretexto de estimular a formulação de um "plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação, ao desenvolvimento dos níveis de ensino, à integração das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar e à melhoria da qualidade do ensino", esse artigo transforma o Conselho Federal de Educação numa verdadeira ditadura educacional, ao mesmo tempo que suprime a autonomia universitária. Com os poderes de que dispõe atualmente, esse órgão já bagunçou o sistema de ensino brasileiro, estabelecendo currículos inadequados, aprovando currículos de professores de qualificação menor, estimulando o corporativismo e autorizando a criação de faculdades e universidades de qualidade duvidosa e de propriedade dos amigos dos donos do poder. Que poderá ocorrer quando o Conselho Federal de Educação tiver poderes plenos e absolutos?

Em vez de estimular a descentralização em matéria de educação, propiciando uma efetiva autonomia no ensino superior e desimpedindo o caminho das escolas particulares de 1º e 2º graus, e de se limitar a definir os objetivos gerais da política educacional, estabelecendo a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino de base e deixando para a legislação ordinária o detalhamento desses objetivos, a maioria dos integrantes da Comissão de Sistematização optou pelo caminho oposto — o do aprisionamento do sistema de ensino, em todos os seus níveis, nos estreitos limites de uma camisa-de-força manipulada pela nomenklatura estatal. Se essa opção demagógica, fruto da má-fé e da deformação ideológica acabar prevalecendo, esses constituintes terão cometido um crime contra a Nação, substituindo o pluralismo de idéias, a criatividade científica, a flexibilidade pedagógica e a liberdade acadêmica por uma estrutura educacional esclerosada, enrijecida e pervertida, que infantiliza e bossaliza as novas gerações, a pretexto de nelas estimular e disseminar um espírito crítico, democrático e participativo. É de se esperar, pois, que nas votações de plenário a maioria dos constituintes tenha a exata